



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.

Projeto de Resolução nº 03/2018.

“Estende aos Estagiários da Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana-RS, os efeitos da Lei Municipal nº 1.918, de 25 de julho de 2018 e dá outras providências.

GILBERTO ANDRÉ MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana, aprovou e eu com fundamento no art. 32, inciso II, alínea “h” do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Estende aos Estagiários da Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana-RS, os efeitos da Lei Municipal nº 1.918, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

GILBERTO ANDRÉ MACHADO

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 74 SESSÃO ORDINÁRIA DA 80
LEGISLATURA NO DIA 07 DE Agosto DE 2018

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS